



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI N°. 829/10, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre autorização a conceder subvenção social à Casa Gênese de Araçatuba e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à "CASA GÊNESE" de Araçatuba/SP, em caráter temporário, para custear despesas de abrigo de crianças e adolescentes abandonados, vítimas de maus tratos físicos e/ou psíquicos e de abuso sexual, cujos direitos básicos tenham sido violados, garantindo seus direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre que houver determinação judicial.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício subvenção social à entidade com a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), dividido em nove parcela de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

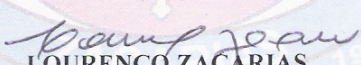
ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário, ficam alterados o PPA e a LDO vigente.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal obrigado a incluir para o exercício seguinte dotações orçamentárias necessárias ao fiel cumprimento da presente lei.

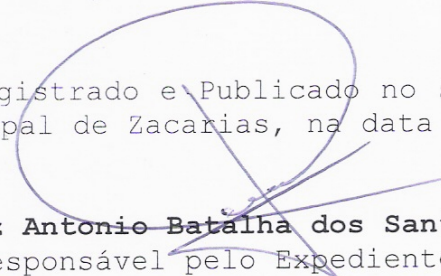
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2010.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ZACARIAS/SP, 09 de Setembro de 2010.


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente